



## **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 256/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO S **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB** E A EMPRESA **J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº256/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileiro, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **empresa J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.965.972/0001-37**, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Pinto dos Santos, inscrito no CPF nº725.255.092-34**, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 256/2024 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **08 Meses** pertinentes ao contrato nº **256/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 30 de abril de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30/04/2025 a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB  
**29.578.944/0001-22**

---

**CLÁUSULA QUARTA-** (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de abril de 2025.

---

**FUNDEB**  
CNPJ Nº 29.578.944/0001-22  
Contratante

---

**J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº11.965.972/0001-37  
Contratada